

DECRETO Nº 26.838/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 009492/13 de 13/08/2013,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 28 de dezembro de 2013, à Funcionária Efetiva **BENEDITA CHEVPCIK**, Matrícula nº 1717, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 04, Referência 08 e conforme previsto às fls. 72 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.565,40** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de dezembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas